



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.244/91

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

DECLARA de Utilidade Pública a Associação Palmeirense de Assistência ao Idoso (APASSI) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Associação Palmeirense de Assistência ao Idoso (APASSI), deste Município.

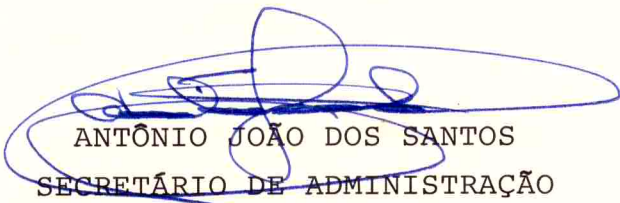
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 30 de dezembro de 1991.

  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENDADO SUB N.º 1.244/91  
AS F. 13 V. 27 a 28  
N.º 22  
EM 14/09/92  
André Patricia  
FUNCIONÁRIO